# LEI MUNICIPAL nº 2.681 – 29/01/2015

Dispõe sobre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte dotação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.1.027.000.4.4.90-51 ..... R$2.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, será o superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total dos elementos da Prefeitura Municipal de Arcos, Fundo Municipal de Saúde e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, abaixo descritos:

3190.00-3390.00-3290.00-4490.00 ..... R$2.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal